

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 602

DE 31 DE MARÇO DE 2005.

CONCESSIONÁRIAS CEG – RETOMADA  
CONVERSÃO DE GÁS – DESQUALIFICAÇÃO  
TÉCNICA DA EMPRESA TECDER.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.345/2001 e seus Anexos,

DELIBERA:

Art.1º - Por unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas nas peças de defesa da CEG e da Tecder, por absoluta impertinência.

Art.2º - Por unanimidade, no mérito, considerar que a empresa Tecder do Brasil Ltda. atualmente possui qualificação técnica para a execução dos serviços de conversão de gás manufaturado para gás natural no Estado do Rio de Janeiro.

Art.3º - Por maioria, aplicar a penalidade de multa à CEG, no valor de 0,02% (dois centésimos por cento) do montante de seu faturamento no período compreendido entre novembro de 1998 e outubro de 1999, prevista na Cláusula Dez, IV, do Contrato de Concessão, em decorrência do descumprimento do disposto na Cláusula Quarta, caput, do reportado instrumento jurídico.

Art.4º - Por maioria, determinar à Secretaria Executiva a instauração de processo regulatório, com vistas à apuração de suposto descumprimento, por parte da CEG, do disposto no § 3º do art. 3º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 118/2000, no que tange à empresa Tecder do Brasil Ltda.

Art.5º - Por maioria, determinar à Secretaria Executiva a instauração de processo regulatório, com vistas à apuração de suposto descumprimento, por parte da CEG, do disposto na Cláusula Quarta, § 1º, itens 5 e 7, do Contrato de Concessão.

Art.6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2005.

João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira

Francisco José Reis  
Conselheiro  
(vencido nos artigos 3º, 4º e 5º)

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro

**20**RIO DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA  
5 DE ABRIL DE 2005  
ANO XXXI • Nº 061 • PARTE I**Poder Executivo**

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 602

DE 31 DE MARÇO DE 2005

**CONCESSIONÁRIAS CEG - RETOMADA  
CONVERSÃO DE GÁS - DESQUALIFICAÇÃO  
TÉCNICA DA EMPRESA TECDER.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.345/2001 e seus Anexos,

**DELIBERA:**

Art.1º - Por unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas nas peças de defesa da CEG e da Tecder, por absoluta impertinência.

Art.2º - Por unanimidade, no mérito, considerar que a empresa Tecder do Brasil Ltda. atualmente possui qualificação técnica para a execução dos serviços de conversão de gás manufaturado para gás natural no Estado do Rio de Janeiro.

Art.3º - Por maioria, aplicar a penalidade de multa à CEG, no valor de 0,02% (dois centésimos por cento) do montante de seu faturamento no período compreendido entre novembro de 1998 e outubro de 1999, prevista na Cláusula Dez, IV, do Contrato de Concessão, em decorrência do descumprimento do disposto na Cláusula Quarta, caput, do reportado instrumento jurídico.

Art.4º - Por maioria, determinar à Secretaria Executiva a instauração de processo regulatório, com vistas à apuração de suposto descumprimento, por parte da CEG, do disposto no § 3º do art. 3º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 118/2000, no que tange à empresa Tecder do Brasil Ltda.

Art.5º - Por maioria, determinar à Secretaria Executiva a instauração de processo regulatório, com vistas à apuração de suposto descumprimento, por parte da CEG, do disposto na Cláusula Quarta, § 1º, itens 5 e 7, do Contrato de Concessão.

Art.6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2005.

João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite  
ConselheiraFrancisco José Reis  
Conselheiro  
(vencido nos artigos 3º, 4º e 5º)José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro